

# O ESPAÇO URBANO E A POLÍCIA: UM ESTUDO DAS ATUAÇÕES POLÍCIAIS E SEUS REFLEXOS ESPACIAIS \*

BATISTA, Ricardo Lopes\*\*

CAMARGO, Isabel Camilo de\*\*\*

BENEVIDES, Mirian Grasiela Teodoro\*\*\*\*

## *Introdução*

A violência prolifera-se na sociedade de forma estrondosa e acelerada, como é vinculado nos meios de comunicação diariamente. Vivemos em um mundo cada vez mais globalizado, fator este que tem a função de unir e de ligar cada vez mais os espaços em redes, com isso ligando e uniformizando os crimes que outrora ocorriam apenas em cidades metropolitanas agora invadem as cidades médias e pequenas.

Neste entendimento, Pires (1985) descreve a violência como um fenômeno crescente em uma sociedade que agride, violenta, dá muito pouco a seus indivíduos e cobra caro pelo simples espaço da sobrevivência, segregando alguns e privilegiando outros que produz imensa riqueza às custas dos esforços de muitos e distribui injustamente em benefícios de poucos. “Que impõe a grande maioria em troca de uma única condição – sobreviver para continuar produzindo bens que não usufrui -, a espoliação da saúde, do bem estar, do equilíbrio físico, ou seja a fragmentação da vida” (PIRES, 1985, p. 7).

Esta forma de observar o espaço nos obriga a refletir sobre a organização espacial, assim como do real direito à cidade, onde Cavalcanti (2002) expõe que reafirmar o direito à cidade é uma maneira de contraposição à organização dominante da sociedade atual, que quer se autodenominar globalizada, ressaltando uma tendência de homogeneização do espaço. A defesa do direito à cidade, para todos os seus habitantes, parte do entendimento de que a produção de seu espaço é feita com a participação desses habitantes, obedecendo as suas particularidades e diferenças.

É neste contexto que enfatizamos a cidade como palco de nossos estudos, não desvinculando a criminalidade com o meio rural, ao contrário, mostrando sua contribuição no crescente aumento do crime na cidade, como nos aponta Félix (2002) ao enfatizar a relação entre criminalidade e metropolização, como resultado do processo de industrialização, por

---

\* Artigo extraído da dissertação de mestrado do autor principal, defendido na UFMS/CPAQ no ano de 2008.

\*\* Mestre em geografia pela UFMS/CPAQ, aluno especial na disciplina de Urbanização e Produção do Espaço do curso de Doutorado em Geografia da UNESP/Presidente Prudente – batista-lobes@hotmail.com

\*\*\* Professora mestranda em História pela Universidade Federal da Grande Dourados - isabelcamargo@ibest.com.br

\*\*\*\* Professor Mestre em Geografia, pela Universidade Federal do Mato Grosso do Sul UFMS, campus de Aquidauana/MS – gramisi@hotmail.com

consequente, como articuladora de mudanças profundas nas relações entre países capitalistas, sua dinâmica de produção, sua aceleração do processo de urbanização e, conseqüentemente, de atração popular. Estas mudanças estruturais também ocorreram no meio rural, com a mecanização do setor agrário que provocou a liberação de uma parcela de sua mão-de-obra. Que migrou para o meio urbano, em busca de emprego. Assim, a autora argumenta que:

[...] De um modo geral, as cidades não tiveram condições de absorver toda a oferta de mão-de-obra migrante, tanto pelo volume, quanto pela necessidade de qualificação. Este desequilíbrio nas relações de produção levou, conseqüentemente, a desorganização social representada pela situação ecológica e sócio-econômica dessa população excluída do sistema dominante, caracterizada pelo desemprego, subemprego no setor terciário, recolhimento de esmolas, lixos etc., enfim, pela formação de um submundo (FÉLIX, 2002, p. 3).

Para Carlos (1999) há uma contradição entre espaço que se globaliza e ao mesmo tempo se fragmenta em função da reprodução do espaço enquanto mercadoria, isto é, globalizado, no plano das estratégias, que o hierarquizam e o espaço se fragmenta para o uso no plano da vida. “Portanto, apesar de se tratar de um espaço mundializado, ele se fragmenta nas formas de apropriação para o trabalho, para o lazer, para a habitação, para o consumo” (CARLOS, 1999, p. 176).

As fragmentações ocorridas no espaço mundializado se dão devido à contribuição de novos territórios que se delimitam no espaço. Este, visto como mercadoria é facilmente apropriado por um ator que no plano das estratégias o territorializa, fragmentando e constituindo territórios no espaço como vemos em nosso objeto de estudo – a criminalidade.

Em meio a este contexto histórico e social, procuramos vincular neste trabalho às diferentes apropriações espaciais, as quais terão por finalidade a construção de territorialidades dentro do espaço urbano. Para esta análise será necessário entender que tais apropriações são provocadas por um grande jogo de poder espacial que se movimenta através de passos sincronizados, assemelhando a uma “dança territorial” protagonizadas pelas entidades do crime e pelo Estado, representado neste trabalho pela Polícia Militar da cidade de Três Lagoas - MS.

No bojo das apreensões, verificamos que a presença do crime ou do Estado em uma dada porção do espaço se dá em vários níveis e intensidades, assim essas apropriações terão suas localizações sujeitas a variações conforme o grau de intensidade (poder) que um ou que outro ator manifesta no território. Neste entendimento, o crime irá apropriar de um espaço que não esteja sendo ocupado pelo Estado ou que não seja de seu pleno interesse, como vemos em Félix (2002, p. 53) que ao observar estudos feitos nos Estados Unidos, revelou que os crimes violentos são mais freqüentes em áreas urbanas, as quais são caracterizadas “por

deterioração física, baixo nível de educação e habilidade vocacional, alta proporção de homens sozinhos, lares desfeitos, mães que trabalham fora de casa, residências superpovoadas e substandardizadas e uso da terra misto (comercial/residencial)”. Ou seja, em espaços desterritorializados pelo Estado.

Assim, no interior deste contexto dá-se uma organização espacial, ora promovida pela atuação de entidades criminosas que disseminam o medo no âmbito social gerado uma morfologia urbana, com mudanças nos hábitos populares, nos padrões arquitetônicos das residências, bem como com o aparecimento de outras modalidades residências como os condomínios fechados. Ora nas atuações governamentais, vista aqui pelo trabalho da Polícia Militar, a qual tem por função jurídica a prevenção da ordem pública através da ostensividade e uso moderado da força (a qual será melhor debatido mais a frente), atuação esta que também promove uma organização espacial, assim como mudanças no seio da estrutura social.

### ***O Espaço Urbano e Suas Variáveis***

A ordenação urbana compreende o processo de organização dos elementos que compõe o espaço urbano, é esta organização espacial que cria no espaço elementos de inclusão ou de exclusão, conforme forem os anseios daqueles quem detém o controle espacial. Assim, a organização espacial deve ser entendida como “o conjunto de objetos criados pelo homem e disposto sobre a superfície da terra, é assim um meio de vida no presente (produção), mas também uma condição para o futuro (reprodução)” (CORRÊA, 1990, p. 55).

Para Castrogiovani (2001) o espaço urbano não pode ser construído para apenas uma pessoa, mas para muitas, que apresentam diferenças de temperamento, formação, ocupação profissional, origem étnica, diversidade social e, portanto, interesses. “A cidade deve ser vista como uma representação da condição humana, sendo que esta representação se manifesta no meio da arquitetura em si e na ordenação de seus elementos” (Ibid., p. 23).

Corrêa (1993, p. 9), argumenta que o espaço urbano é também mutável, devido à dinâmica social, que por sua vez dispõe de uma mutabilidade complexa. Com toda sua dinâmica o espaço urbano condicionado pelo espaço das cidades torna-se também cenário dos conflitos sociais, que afinal de contas visa o direito à cidade, à cidadania plena e igual para todos.

Eis o que é espaço urbano: fragmentado e articulado, reflexo e condicionante social, um conjunto de símbolos e campo de lutas. É assim a própria sociedade em uma de suas dimensões, aquela mais aparente, materializada nas formas estruturais.

Desta forma, Corrêa (1997, p. 37) completa seu pensamento dizendo que o espaço urbano é:

Fragmentado, articulado, reflexo e condicionante social, o espaço urbano é também o lugar onde os diferentes grupos vivem e se reproduzem. Envolvendo de um lado o cotidiano e o futuro e de outro, crenças, valores, mitos, utopias e conflitos gerados no bojo da sociedade.

Neste entendimento Cavalcanti (2002) compreende que o arranjo interno de uma cidade deve ser construído, pois, conforme se organiza a vida e o processo produtivo. Como as pessoas precisam morar, vão se configurando áreas residenciais diferentes porque as pessoas se inserem no processo produtivo de maneira diferente – por exemplo, uns são proprietários dos meios de produção, outros são assalariados, outros desempregados, excluídos do processo produtivo.

Neste sentido, uma organização espacial surge no espaço urbano. As pessoas precisam trabalhar, de modo que as fábricas, as empresas ou outra unidade de produção, comercialização e de serviços vão ocupando um espaço físico compatível com a atividade que irão desenvolver. Para que a unidade produtiva possa funcionar, são necessárias atividades de apoio (energia industrial, escritórios, bancos). As pessoas precisam consumir, passear, comer, assim vão se organizando equipamentos de lazer, transporte, as lojas, os hospitais, as escolas, dentre outras.

Cavalcanti (2002, p. 55) ainda argumenta que para “o aprofundamento do estudo da cidade nos dá a apreensão de elementos como a produção, a circulação e a moradia”. Com isso a produção refere-se a produção da vida das pessoas nas cidades, suas atividades e o arranjo espacial. No tocante a circulação, a autora diz que para que a vida ocorra é preciso que as pessoas circulem por sua malha coletiva ou particular. As pessoas buscam em outros lugares a satisfação de suas necessidades e de necessidades da cidade em geral.

Carlos (1992) aponta que o espaço em meio sua modificação apresentará um sentido de propriedade privada da terra, “o espaço urbano aparece como movimento historicamente determinado num processo social. O modo de produção do espaço contém um modo de apropriação, que hoje está associada à propriedade privada da terra” (Ibid., p. 51). Pensando no espaço como propriedade privada da terra veremos claramente uma seleção deste espaço, onde quem tem melhores condições financeiras terá o melhor espaço, em contra partida, aqueles que não tem poder aquisitivo ficará às margens do processo de produção do espaço.

Com isso, Castrogiovani (2001) nos esclarece que o espaço capitalista é um mundo de interesses que nem sempre representa a maioria. Ele é dinâmico e representa o próprio interesse do capital. Com o processo de globalização, o espaço cada vez mais se manifesta como um produto fundamental para a expansão do processo capitalista. Cada vez mais ele é visto como mercadoria e, portanto, participa das trocas.

Se por um lado assistimos a tendência da produção de bens imateriais, por outro vende-se cada vez mais o espaço, inaugurando um movimento que vai do espaço de consumo (particularmente produtivo – aquele da fábrica que cria o espaço enquanto condição da produção, distribuição, circulação troca e consumo de mercadoria) ao consumo do espaço, isto é, cada vez mais se compram e se vendem pedaços do espaço para a reprodução da vida.

É neste intento que Spósito (1996) ao perceber esta nova característica espacial intitula aqueles dotados de poder, que detém vários lotes urbanos como os donos da cidade e por outro lado aqueles que não possuem a propriedade são intitulados pelo autor como os não donos que a cidade tem, os quais representam a maioria da população.

Se existem, por um lado, aqueles que possuem um, dois ou até vinte, cinquenta lotes urbanos ou mais, e que são considerados proprietários do território urbano, por outro lado existem aqueles que não têm acesso ao direito da propriedade (SPÓSITO, 1996, p. 59).

O espaço urbano, morada do homem, que deveria ser um espaço onde todos pudessem viver tendo ao seu alcance os recursos obtidos pelos avanços tecnológicos, ao contrário disso é extirpado por uma elite que detém o controle social e para a reprodução de seus lucros transformando o espaço em mercadoria.

Todo esse processo se evidencia pela organização espacial que é vista por Corrêa (1990, p. 57) como “a segunda natureza, ou seja, a natureza primitiva modificada pelo homem”. Deste modo a organização espacial torna-se expressão da produção material do homem, sendo resultado de seu trabalho social. Neste sentido, a organização espacial vai ser o espelho da sociedade, o qual vai refletir as transformações feitas pelo grupo social que a criou, com isso ela terá em seu âmago inúmeras cristalizações, produzidas pelo trabalho social, da qual a sociedade formada cria seu espaço geográfico onde nela irá produzir ou se reproduzir.

Dentro deste contexto o estudo da organização espacial vai privilegiar a compreensão de algumas práticas espaciais, das quais, apontaram as ferramentas utilizadas pelas elites na transformação do espaço em mercadoria.

Corrêa (1995) em seu esforço intelectual entende as práticas espaciais como um conjunto de ações espacialmente localizadas que impactam diretamente sobre o espaço, alterando-o no todo ou em parte ou preservando-o em suas formas e interações espaciais.

Resultam de um lado, da consciência que o homem tem da diferenciação espacial e, de outro dos diversos projetos, também derivados de cada tipo de sociedade, que são engendrados para viabilizar a existência e a reprodução de uma atividade ou empresa.

Dentre tais manifestações espaciais concebidas como práticas tornam-se evidentes a utilização do espaço como forma de consumo e pior, como modo de ampliação dos lucros, condenando muitos a miséria, ao desconforto e a humilhações, esta forma de organizar o espaço privilegia tendências à criminalidade, que por sua vez é de interesse da classe dominante por lucrar com esta indústria, que o crime fomenta anualmente.

### *As Origens do Crime*

A criminalidade em meio suas ramificações e formas distintas foi utilizada por diversas camadas populares para lutarem contra o sistema dominante social ao longo do tempo, neste intento Ziegler (2003, p. 23) utilizando das palavras de Saint-Just (1988) descreve que “entre o povo e seus inimigos, nada há em comum, nada além da espada”. Assim, a criminalidade ficou difícil de se distinguir juridicamente, se não moralmente, da ilegalidade fiscal exercida por muitos diante a alta taxa tributária, ao contrabando, ao saque, a luta armada contra os agentes do fisco, aos soldados desertores. “[...] De modo que a criminalidade se fundamenta numa ilegalidade mais vasta, à qual as camadas populares estavam ligadas como a condição de existência; e inversamente essa ilegalidade era um fator perpétuo do aumento da criminalidade” (FOUCAULT, 2006, p. 71).

Foucault (1979) utiliza a obra de Engels, para ressaltar que a criminalidade foi a primeira forma de revolta por parte dos operários – esta vindo a perder o efeito com a criação da sindicalização. Assim “Engels dizia que a primeira forma de revolta do proletariado moderno contra a grande indústria é a criminalidade – os operários que matavam os patrões” (ENGELS [19--] apud FOUCAULT, 1979, p. 53).

Ora, essa criminalidade fundamentada na ilegalidade, onde tinha por função exercer resistência a dominação contra as camadas populares foi perdendo o controle, de modo a dificultar a demarcação de suas fronteiras. Daí uma ambigüidade nas atitudes populares:

Por um lado o criminoso – principalmente quando se tratava de um contrabandista ou um camponês perseguido pelas extorsões de um senhor - gozava de uma valorização espontânea: reencontrava-se, em suas violências, o fio de velhas lutas; mas por outro lado àquele que, ao abrigo de uma ilegalidade aceita pela população, cometia crimes a custa destas, o mendigo vagabundo, por exemplo, que roubava e assassinava, tornava-se facilmente objeto de um ódio: ele voltara contra os mais desfavorecidos uma ilegalidade que estava integrada em suas condições de existência (FOUCAULT, 2006, p. 71)

Para Foucault (2006) o século XVII foi marcado por uma grande repressão da criminalidade, as leis contra a vagabundagem ficaram mais severas, obrigando aos agentes dos crimes a dissociarem seus bandos, onde outrora eram vastos, passaram a limitar-se a quatro. Isso trouxe uma nova organização criminal, alterando as tipicidades criminais tendo uma considerável diminuição do crime contra a vida, em contra partida, houve um aumento dos crimes contra o patrimônio.

[...] Nota-se uma diminuição considerável dos crimes de sangue e, de um modo geral, das agressões físicas; os delitos contra a propriedade parecem prevalecer contra os crimes violentos; o roubo e a vigarice sobre o assassinato, os ferimentos e golpes; a delinquência difusa, ocasional, mas freqüentemente nas classes pobres é substituída por uma delinquência limitada e hábil (FOUCAULT, 2006, p. 64-65)

Com isso percebemos que essa nova organização criminal evidencia tipos diferentes de criminosos. Os do século XVII “homens prostrados, mal alimentados, levados pelo impulso e pela cólera, “criminosos de verão” (FOUCAULT, 2006, p. 65) e os do século XVIII velhacos, espertos, matreiros que calculam, a criminalidade cometida pelos marginais.

Na concepção de Félix (2002) a prática do crime perpassa por algumas teorias, tais como a teoria determinista que “considera o homem submisso a certos fatores, condicionantes de natureza biológica e ecológica, que conduz à prática do delito” (Ibid., p. 9). Para a autora esse estudo que foi evidenciado por Cesare Lombroso (1975), ainda é considerado o ponto de partida para a criminologia científica.

Nesta concepção foram analisadas as causas genéticas que segundo a teoria de Jarvich et al. (1973 apud FÉLIX, 2002) foram classificados os ofensores violentos como resultante de um acidente genético, com cromossomos sexuais XYY, ao invés do par normal XY. Para esses teóricos apenas os fatores genéticos são transmissíveis e não os caracteres propriamente ditos, com isso a hereditariedade transmitiria apenas as tendências à criminalidade, tendo seu desenvolvimento ou não estimulado pelos fatores ambientais.

Dentro das interpretações teóricas deterministas temos algumas características que levam ao aumento da criminalidade, como:

Os indivíduos de status sócio econômico mais baixos mostram maior agressão no verão que os de outras classes sociais, por inabilidade de lidar com os impactos de riscos ambientais como extremo calor (não possuem ar condicionado), inundações, doenças epidêmicas etc., e de modificar as condições físicas extremas que podem inteirar-se aos elementos pessoais (valores, atitudes e comportamentos) e impessoais (demografia, classes social e etnia) do meio social. Além disso os fatores ambientais (principalmente extremo calor com muita umidade no ar) são intervenientes do humor, que seria causa indireta da violência (FÉLIX, 2002, p. 11).

Outra teoria demonstrada por Félix (2002) é a teoria da sociologia do comportamento desviante, que traz conceitos contrários a teoria determinista. Nesta teoria “definições sociais de regras e leis que identifiquem os desviantes parecerão insuficientes, se não se investigarem profundamente o social, as forças políticas e econômicas, as espacialidades e temporalidades em seus mais diversos níveis de análise” (Ibid., p. 12).

Nesta linha argumenta-se que o indivíduo torna-se desviante ao desdenhar de um conjunto de regras de comportamento e sanções, produzidas pela sociedade, prescritas como ideais que devem ser seguidas. “Estabelece que a causa do delito é a lei, não que a viola, por ser aquela que transforma condutas ilícitas em lícitas” (Ibid., p. 12).

Na idealização deste conjunto de regras que normatiza as condutas humanas Foucault (2006, p. 76) argumenta que essa nova estratégia é como se fosse um contrato. Supõe-se que o cidadão tenha aceitado as leis da sociedade, incluso aquela que poderá puni-lo. “O criminoso aparece então como um ser paradoxal, um ser contraditório, ele rompeu o pacto, é, portanto inimigo da sociedade inteira, mas participa da punição que se exerce sobre ele”. O menor crime ataca toda a sociedade e, toda a sociedade – inclusive o criminoso – está presente na menor punição, o castigo penal é uma função generalizada, coextensiva ao corpo social e a cada um de seus elementos.

Outra teoria a ser destacada é feita pela abordagem Marxista que considera normal o comportamento desviante em função da diversidade humana. Na sociedade capitalista, a lei desenvolve excessiva atenção a necessidade de proteção a propriedade privada. “A origem dos problemas reside nessa privatização dos meios de produção e nas desigualdades que essas situações produzem no meio social” (FÉLIX, 2002, p. 13). Com isso os teóricos desta corrente afirmam que o controle social é uma consequência da distribuição desigual dos poderes econômicos e políticos, onde as leis servem à classe dominante.

Dentro desta teoria Sapori; Wanderley (2001) dizem que a compreensão do fenômeno criminoso não se desvincula da compreensão da dinâmica da sociedade capitalista, com isso o estudo do crime envolve uma investigação das contradições do capitalismo, tais como alienação, desigualdade, pobreza, desemprego e a crise econômica do capitalismo. Sob esta ótica, as contradições do capitalismo são quem produz os fundamentos do crime, não apenas durante o período de crise econômica, mas também devem ser considerados os crimes que estão vinculados à estrutura de dominação do sistema capitalista.

Assim, “um dos principais mecanismos geradores de criminalidade reside no fato de que o capitalismo necessita de um exército industrial de reserva” (SAPORI; WANDELEY, 2001, p. 47). Do ponto de vista da análise do discurso, não é apenas o fator econômico que

contribuiu para o aumento da criminalidade, mas sim uma exigência do processo capitalista de produção que reproduz a classe excluída, tida como exército industrial de reserva, como foi apontado por Marx (1982) para continuarem acumulando riquezas e maximizando os lucros.

O proprietário da força de trabalho é mortal. Para que seus semelhantes não cessem de surgir no mercado, o exigem as necessidades contínuas do capital, é preciso que as forças de trabalho, que o desgastam e a morte subtraem ao mercado, seja ao menos substituído por um número igual de novas forças de trabalho. A quantidade de meios de subsistência necessária à produção de força de trabalho inclui, pois, os meios de subsistência das forças de trabalho destinadas a substituir as primeiras, isto é os filhos dos trabalhadores (MARX, 1982, p. 33).

Assim o crime é visto como um efeito colateral desta estratégia das classes dominantes.

Desse modo, Félix (2002) afirma que as interpretações teóricas da criminalidade não somente requerem diferentes explicações para diferentes grupos sociais, como também necessitam ser interpretadas sob a ótica do controle social.

Completando este pensamento Bondaruk; Souza (2004) argumentam que existem várias teorias para explicar o que gera a criminalidade, onde cada uma delas se aplicam perfeitamente a uma situação criminosa, no entanto, nenhuma consegue explicar o nascedouro do crime, entendendo que o crime é um conceito muito amplo, assim os autores afirmam que:

Não há uma teoria geral sobre criminalidade, porque não há uma criminalidade em geral. Quando falamos em crime, estamos nos referindo à transgressão de uma lei, e isso engloba uma infinidade de situações diferentes, cada uma favorecida por determinadas condições (Ibid., 2004, p. 5).

Nesta ótica percebemos toda a extensão do conceito crime, assim concordamos que um garoto que rouba para cheirar “cola” tem uma motivação diferente daquele que lava dinheiro dos traficantes de entorpecentes, embora ambos estejam cometendo um crime.

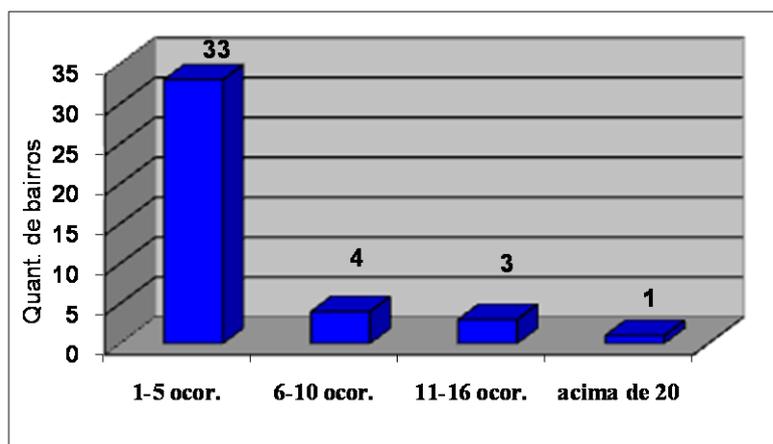
### ***A Criminalidade e Sua Atuação Espacial em Três Lagoas/MS***

O crime está presente em todo o espaço urbano de três-lagoense, expressando sua força e poder, de modo a se impor frente às territorialidades do Estado. Dentre nossas expectativas iniciais estávamos cientes que o crime ocuparia o espaço urbano de Três Lagoas de forma a suprir suas necessidades, como por exemplo, o crime de furto estaria presente nas áreas residências das classes médias e altas, pois ali está o seu produto chave (maior quantidade de bens móveis alheios), é claro que o crime de furto se fez presente nessas áreas, mas o que nos surpreendeu foi o fato da criminalidade se mostrar muito mais inteligente e organizada do que pensávamos. Acreditar em nossas suposições iniciais é crer no óbvio,

entender que o furto é cometido em áreas que possuam maiores prêmios a seus agentes é um fato.

Diante de nossas pesquisas percebemos que o crime privilegiou no espaço urbano três-lagoense uma hierarquização espacial, onde através de seus interesses próprios definiu em todo o espaço as áreas de maior atração ao crime e as áreas de menor atração, de modo que as áreas de maior atração não foram aquelas desprezadas pelo Estado, de pouco recurso e investimentos, mas como veremos são as que o Estado está mais presente. Outro ponto a ser considerado é o fato das áreas de maior atração do crime ser apropriadas por mais de uma tipicidade.

Podemos perceber a hierarquização do espaço através da grande concentração dos crimes vistos em nossas análises (Gráfico 1), onde os crimes que propomos analisar se mostraram presentes em muitos bairros da cidade, porém se concentram em poucos, deduzindo uma hierarquia destes.



**Gráfico 1:** Número de bairros por estrato de ocorrências de roubo  
Fonte: Boletins de ocorrências da polícia militar/2º BPM, 2007  
Org: Batista, 2007

No ano de 2007, foram registradas um total de 149 ocorrências de roubo, atingindo 41 bairros da cidade, no entanto esta tipicidade penal concentra a maioria de suas ocorrências em apenas oito bairros do município. Destes bairros analisamos os que ficam entre o índice de onze a dezesseis ocorrências, e o com mais de vinte ocorrências, onde destacamos os bairros Nossa Senhora Aparecida (11 ocorrências), Jardim Alvorada (16 ocorrências), Vila Nova (16 ocorrências) e a área central (24 ocorrências) que ao todo concentram 67 ocorrências, o que nos dá um percentual de 44,9% do total de roubos cometidos na cidade.

Percebemos que a lógica do crime concebe uma hierarquização dos bairros, mas que seus locais de atração podem sofrer algumas variações, dependendo do crime a ser

analisado, isso nos leva a pensar que as apropriações do crime se dão por meio de frentes de combate, como nos referimos anteriormente. Diante o tal, prestemos atenção no seguinte quadro:

**Quadro 1:** Pontos de atração das atividades criminais por suas frentes de ataques.

	<b>At. Infrac.</b>	<b>Furto</b>	<b>Homicídio</b>	<b>L. Corp.</b>	<b>P. Entorpec.</b>	<b>Roubo</b>	<b>Tráfico</b>
Centro	10	76	05	24	10	24	02
Interlagos	07	09	04	14	01	04	02
J. Alvorada	07	04	05	18	02	16	04
J. N. Aeroporto	-	01	-	09	03	-	05
V. Nova	08	31	07	18	06	16	04
V. São João	01	02	01	04	09	-	04

Fonte: Boletins de ocorrências da polícia militar/2º BPM, 2007.

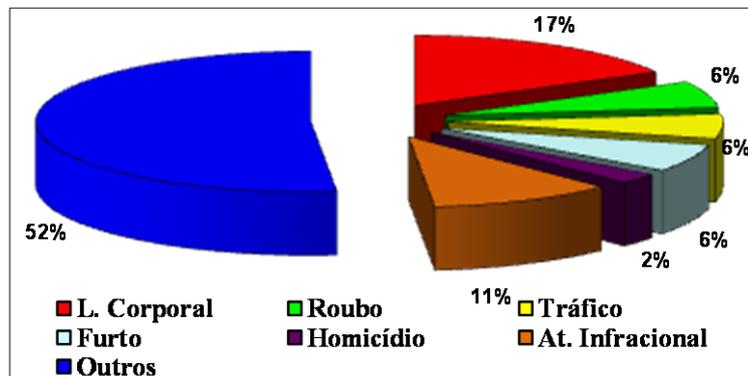
Org: Batista, 2008

Como observamos no quadro 1, a área central é o espaço de maior atração do crime, isso por contemplar em sua estrutura vários fatores que possibilitam o crime apropriá-lo por meio de diversas frentes, como os atos infracionais, o crime de furto, a lesão corporal, o roubo, a posse de entorpecentes e ainda o homicídio e o tráfico de entorpecentes. Ainda observamos que dentre essa territorialidade criminal áreas que são de atração para alguma frente criminal é ao mesmo tempo área de repulsão para outras frentes, como é o caso do Bairro Jardim Novo Aeroporto que é um espaço de atração para o crime de tráfico de entorpecente, ou seja, a conhecida “boca de fumo”, e é um espaço de repulsão quanto aos crimes de atos infracionais, homicídios, roubos e até mesmo o furto.

Tais perspectivas evidenciam nossas afirmativas no tocante a engenhosidade das estratégias do crime, que só ocupam os espaços devidos suas necessidades, e mais, se mostram audaciosos ao tentar se apropriar de espaços controlados pelo Estado, como a área central que é por excelência um território comercial – o que tentaremos entender no decorrer de nosso trabalho.

Outro fator a ser dissertado é sobre as tipicidades penas que se manifestam espacialmente, neste íterim existem várias outras frentes além das quais destacamos em nossas pesquisas, como os crimes de ameaças, perturbação do sossego, crimes de trânsitos, agressão, estupro, atentado violento ao pudor, entre outras. Procuramos tratar das ocorrências de maior vulto na cidade, destacando os crimes descritos no Código Penal brasileiro como sendo os crimes contra o patrimônio, dentre eles abordamos o furto e o roubo, os crimes contra a pessoa ou a vida, onde buscamos os crimes de lesão corporal (com exceção das

cometidas em veículos automotores) que representam uma boa fração do total de crimes na cidade, além do crime de homicídio e, os crimes contra a saúde pública como o crime de tráfico e posse de entorpecentes.



**Gráfico 2:** Percentuais de ocorrências das tipicidades penais  
 Fonte: Boletins de ocorrências da polícia militar/2º BPM, 2007  
 Org: Batista, 2008

O Gráfico 2, aponta que os crimes que descrevemos em nosso trabalho representam 48% do total de ocorrências para o ano de 2007 no município de Três Lagoas, ainda merece destacar que dos 52% dos demais crimes que ocorreram na cidade um percentual de 40% diz respeito a lesão corporal provocada no trânsito (acidentes com vítima não fatal, acidentes com vítimas fatais e acidentes sem vítimas).

Como percebemos existe uma alta taxa de criminalidade presente no espaço urbano três-lagoense, movida por diversas tipicidades penais, cada qual com suas peculiaridades e formas de atuarem na sociedade aumentando relativamente à sensação de insegurança pública, associada com a descrença no poder público em prover segurança aos cidadãos. Isso trouxe uma mudança estrutural no seio da sociedade, onde em épocas pretéritas as edificações costumavam ser majestosas como formas de demonstração de poder das classes dominantes, os poderosos exibiam seus espaços domiciliares. Nos dias atuais, houve uma inversão dos modos de manifestação do poder exercidos por aqueles que os detém, seus domicílios não são mais expostos, tendo o acesso a eles cada vez mais difíceis e restritos.

Sobre o que expomos, podemos destacar como as principais mudanças espaciais no que se refere ao uso do solo urbano destinada a residências, as mais variadas formas de parcelamento de terras urbanas. Munidos da compreensão de que os loteamentos urbanos são acessados e adquiridos por meio da compra mediante o pagamento de seu preço, cuja agregação do valor dada por meio de equipamentos (infra-estrutura básica), facilidade de acesso aos equipamentos urbanos (escolas, bancos, local de trabalho, shopping etc.) ou por agregação de aspectos subjetivos como sensação de segurança dada por condomínios de alto

padrão, que também aguça a ostentação das elites em possuírem um imóvel carregado de status social e auto-segregado das massas populares definem quem ocupará dadas porções do espaço urbano, acentuando a segregação espacial, bem como aumentando a diferença socioeconômica da população urbana.

### ***A Polícia e Suas Contribuições Espaciais***

Na sociedade atual os problemas e desafios a serem enfrentados no campo da segurança pública são cada vez mais complexos. As diversas formas de violência presentes na sociedade contemporânea exigem uma maior capacitação dos profissionais de segurança pública, de modo a permitir um olhar mais crítico sobre os conflitos sociais e sobre o papel da instituição policial no contexto sócio, político e cultural. Com isso a formação dos profissionais de segurança pública deve ser direcionada para a redefinição de seu papel como agente responsável pela garantia de seus valores democráticos, da cidadania e dos direitos humanos.

Para melhor esclarecer o papel dos órgãos de segurança pública começemos definindo o que é a polícia? , de modo a pensarmos sobre o que se trata e qual sua função no espaço geográfico.

À primeira vista a resposta a essa pergunta parece óbvia. Quando pensamos sobre o assunto temos uma resposta quase imediata para descrevermos o que é polícia, para que ela serve e, mais ou menos como ela funciona. Mas a resposta aparentemente clara e simples é um pouco mais complexa que pensamos. Devemos definir polícia a partir do que ela deva vir a ser e não por sua função tradicional na sociedade, devendo ser consideradas as transformações necessárias para sua maior eficiência consoantes às mudanças nas várias esferas das relações sociais.

As definições de polícia muitas vezes são associadas as suas ações, ao fazer o policiamento. Policiar e vigiar em conformidade às leis é um ato inerente às organizações policiais e relaciona-se diretamente com as funções de controle da ordem e proteção das pessoas e da propriedade.

No entanto, as organizações policiais exercem inúmeras atividades diferentes de policiamento, deste controlar o trânsito e emitir documentos até a repressão e controle de manifestações públicas e serviço de inteligência. Assim, é difícil caracterizar a polícia já que a noção de policiamento se desdobra numa pluralidade de atividades que dificulta a formulação de uma unidade conceitual.

O conceito moderno de polícia compreende três dimensões: caráter público, onde a organização policial é uma agência pública, formada, paga e controlada pelo Estado; especialização, sendo o policiamento direcionado, principalmente à aplicação da força física; e profissionalização, que nada mais é do que a preparação explícita para a realização de funções exclusivas da atividade policial.

A partir destas três dimensões, é possível definir polícia como uma instituição especializada e profissional, autorizada pelo Estado para a manutenção da ordem social através da aplicação da força física, cujo monopólio pertence ao Estado. Em outras palavras “o termo polícia se refere a pessoas autorizadas por um grupo para regular as atuações interpessoais dentro deste grupo através da aplicação de força física” (BAYLEY, 2001, p. 20).

Dentro do que se entende por policiamento moderno uma nova filosofia de polícia aparece em cena, primariamente impulsionada pela Polícia Militar, mas que envolvem todas as outras, assim como representantes populares. Destacamos aqui a Polícia Comunitária.

É necessário entendermos que as estratégias de policiamento ou de prestação de serviço que funcionaram no passado não funcionam mais, não são mais eficazes. A meta pretendia uma sensação de segurança e bem estar que não foi alcançada. A sociedade e o cidadão estão mais exigentes.

Dada nossas considerações, é importante se ter clara que a noção de Polícia Comunitária que não tem o sentido de assistência social, mas sim, o de participação social. Nessa condição entende-se que todas as forças vivas da comunidade devem assumir um papel relevante na sua própria segurança e nos serviços ligados ao bem comum. Vale lembrar que a Constituição Federal brasileira promulgada em 1988 em seu artigo 144, além de definir as cinco polícias que tem existência legal, não deixando qualquer dúvida a respeito, diz “a segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos”, o que nos leva a inferir que além dos policiais, cabe a qualquer cidadão uma parcela de responsabilidade pela segurança. O cidadão na medida de sua capacidade, competência e da natureza de seu trabalho, bem como em função das solicitações da própria comunidade, deve colaborar, no que puder, na segurança e no bem estar coletivo.

Por sua análise funcional Polícia Comunitária refere-se a filosofia de trabalho, reside na possibilidade de propiciar uma aproximação dos profissionais de segurança junto a comunidade, envolvendo todas as organizações policiais. Já, Policiamento Comunitário, refere-se a ação de policiar junto a comunidade, sendo uma maneira inovadora e mais poderosa de concentrar as energias e os talentos do departamento policial na direção das condições que frequentemente dão origem ao crime e a repetidas chamadas por auxílio local.

Feito isso devemos compreender Polícia Comunitária como uma filosofia organizacional, insdintinta a todos os orgão de polícia, pertinente as ações efetivas com a comunidade. A idéia central concentra-se em propiciar uma aproximação dos profissionais de segurança junto à comunidade onde atua, como um médico, um advogado local ou um comerciante da esquina, ou seja, criar condições para que a polícia possa ser vista não apenas como um número de telefone ou uma instalação física referencial é justamente a incorporação do policial como elemento constituinte e pertencente à paisagem urbana e, não alheia a ela, podendo aparentar um descomprometimento com o bairro ou com a comunidade local.

Polícia Comunitária, como o próprio nome diz, prevê um estreitamento entre as relações da polícia com a comunidade, é um novo “savoir fare” que promove a integração e a inclusão. Um ponto interessante deste novo modelo dá-se pelo fato da admissão de que a polícia não dá conta de resolver o problema da criminalidade desassociada da sociedade, ela necessita novas bases, nova ferramenta de enfrentamento, que só com o apoio e a participação social podem ser idealizadas e formuladas, além de inculcar à sociedade a responsabilidade de participar e agir para congregação de uma sociedade mais tranqüila e garantir o bem social e todos.

É neste ponto que enfocamos a atuação policial como mecanismo preponderante para a organização espacial urbana, que como vimos a criminalidade ocupa cada vez mais espaços do cenário urbano, associado à ineficiência do Estado em promover segurança temos uma dada dinâmica espacial que privilegia a segregação dos habitantes urbanos, bem como seu aprisionamento em seus domicílios cada vez mais fechados e equipados com mecanismos tecnológicos que diminuem a possibilidades de ocorrer um crime em seu interior. Assim, a polícia ciente de seu despreparo frente as novas dinâmicas sociais busca uma nova reestruturação de suas funções, tal como a conscientização da sociedade para o enfrentamento deste mal que agride e que transforma a paisagem urbana alterando sua morfologia.

### ***Conclusões***

O espaço urbano fruto do trabalho humano em toda sua amplitude é constantemente organizado e desorganizado pela própria dinâmica social que por meio de sua atuação cotidiana influenciada pela divisão social do trabalho orienta os mais variados usos do solo urbano.

Em torno da dinâmica social dá-se um mal maior que reorganiza e redireciona a vida alheia. Tal mal é proveniente da própria sociedade, que ao longo do tempo deixou que sua atuação ganhasse proporções gigantescas, as quais se complicaram ainda mais na

sociedade capitalista, onde o poder é auferido pela acumulação de bens, sustentado por práticas de acumulação anti social, antidemocrática e acima de tudo contrária a dignidade da pessoa humana.

Em torno deste cenário que envolve o espaço urbano encontram-se, aliás, desencontram-se, políticas públicas de contensão da violência e da criminalidade, associadas à precarização dos centros educacionais públicos, a espoliação da saúde pública, a minimização do cidadão trabalhador, a crescente impunidade fomentada por representantes populares, a banalização da criminalidade, o esquecimento ou o não enfrentamento das condições de extrema pobreza que são submetidos diversos cidadãos marginalizados. Tal quadro cria condições para o já constatado aumento da criminalidade que propõe a sociedade mudanças no seio de sua estrutura espacial.

Nos estudos que compreende o espaço em relação ao tempo, temos a constituição das cidades que são as mais relevantes representações do urbano/urbanização, as quais são representadas/definidas pelas paisagens que cada cidade possui, embora o fenômeno da globalização venha propor uma homogeneização do urbano, as cidades têm suas peculiaridades e formas que as distinguem. Portanto é necessário darmos conteúdos às paisagens urbanas, processo este que desnuda as dinâmicas que estruturaram suas formas, onde no cenário atual encontraremos a grande influência da criminalidade na constituição arquitetônica da cidade, bem como na dinâmica de vida dos habitantes estudados pela morfologia urbana.

Contudo, não podemos deixar de destacar os esforços dos órgãos estatais que atuam no setor da segurança pública, em destaque neste artigo a Polícia Militar, que admitiu sua ineficiência frente ao complexo quadro que se formou, mas que propõe uma reformulação de suas ações, unindo-se a sociedade no restabelecimento da ordem pública e no real enfrentamento ao crime. Postura esta que entendemos possibilitar em um futuro próximo, novas paisagens urbanas, cujas formas denotaram conteúdos diferentes que vemos hoje, os quais privilegiarão o estreitamento dos laços sociais e a preservação dos direitos humanos que a sociedade tanto necessita.

### ***Referências***

BATISTA, Ricardo Lopes. **A geografia da violência**: uma abordagem espacial da criminalidade em Três Lagoas – MS. 2008. 130 f. Dissertação (Mestrado em geografia em geografia) – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Aquidauana.

BAYLEY, David H. **Padrões de Policiamento**: Uma análise comparativa internacional. São Paulo: Edusp, 2001.

BONDARUK, Roberson Luiz; SOUZA, César Alberto. **Polícia Comunitária**: polícia cidadã para um povo cidadão. Curitiba: Comunicare, 2004.

BOONEN, Petronella M. **Violência na (da) Cidade**. In: Pode ser diferente: **Caderno sobre violência e discriminação**. Brasília, 2000.

CARLOS, A. F. A. **A cidade**. São Paulo: Contexto, 1992.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**: Texto constitucional promulgado em 05 de outubro de 1988, com as alterações adotadas pelas Emendas Constitucionais nº 1/92 a 44/2004 e pelas Emendas Constitucionais de Revisão nº 1 a 6/94. - Brasília: Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas, 2004.

\_\_\_\_\_. O consumo do espaço. In: \_\_\_\_\_ (org.). **Novos caminhos da geografia**. São Paulo: Contexto, 1999, p. 173-186.

CASTROGIAVANI, Antonio Carlos. Turismo e ordenação do espaço urbano. In: \_\_\_\_\_. **Turismo urbano**. 2. Ed. São Paulo: Contexto, 2001, p. 23-32.

CAVALCANTI, Lana de Souza. **Geografia e prática de ensino**. Goiânia: Alternativa, 2002.

CORRÊA, Roberto Lobato. **Região e Organização Espacial**, 3. ed.. – São Paulo: Ática, 1990.

\_\_\_\_\_. **O espaço urbano**, 2. ed. – São Paulo: Ática, 1993.

\_\_\_\_\_. Espaço: um conceito chave da geografia. In: CASTRO, Iná Elias de; GOMES Paulo Cesar da Costa; CORRÊA Roberto Lobato (org.). **Geografia**: Conceitos e temas. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1995, p. 15-48.

\_\_\_\_\_. **Trajatórias geográficas** – Rio de Janeiro; Bertrand Brasil, 1997.

DIAS NETO, Theodomiro. **Policiamento comunitário e o controle social**: a experiência norte-americana. São Paulo, IBCCRIM, 2000.

FÉLIX, Sueli Andruccioli. **Geografia do crime**: interdisciplinaridade e relevâncias. Marília: Marília – Unesp – Publicações, 2002.

FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder**. Rio de Janeiro: Graal, 1979.

\_\_\_\_\_. **Vigiar e punir**: nascimento da prisão. 31. ed. Petrópolis: Vozes, 2006.

MARX, Karl, **O capital**: crítica econômica política. 7. ed. Rio de Janeiro: Guanabara, 1982

PIRES, Cecília. **A violência no Brasil**. São Paulo: Moderna, 1985.

SAPORI, Luís Flavio; WANDERLEY, Cláudio Burian. A relação entre o desemprego e a violência na sociedade brasileira: entre o mito e a realidade. In: MESQUITA NETO et. al. **A violência do Brasil cotidiano**. São Paulo: Adanauer, 2001, p. 9-42.

SPÓSITO, E. S. **A Vida nas Cidades** – 2º ed. – São Paulo; Contexto, 1996.

ZIEGLER, Jean. **Os senhores do crime**: as novas máfias contra a democracia. Rio de Janeiro: Recod, 2003.